



**DEFENSORIA PÚBLICA DO  
ESTADO DE RONDÔNIA**

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2016/DPE/RO**

QUINTO TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA E A EMPRESA AIRES TURISMO LTDA - EPP, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, denominada **DPE/RO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.072.076/0001-95, com sede na Avenida Governador Jorge Teixeira, 1722, Embratel, Porto Velho/RO, neste ato representado pelo Defensor Público-Geral do Estado, Dr. Hans Lucas Immich, portador da cédula de identidade nº 2069385595 SJTCII/RS e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 995.011.800-00, residente e domiciliado nesta cidade, Porto Velho-RO, doravante designada como **CONTRATANTE**, e **AIRES TURISMO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.064.175/0001-49, com sede em SCLRN 714 bloco H loja 20, Asa Norte, , na cidade de Brasília/DF, representada neste ato por seu representante legal Senhor José Adailton Rodrigues dos Santos, brasileiro, casado, gerente comercial, portador da cédula de identidade de nº 2.346.577 - SSP/DF, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 004.254.111-50, residente e domiciliado na Rua 03, Quadra 08, lote 11 – Jardim Zuleika, na cidade de Luziânia - GO, de acordo com os poderes de administração concedidos na representação legal que lhe é outorgada por procuração, doravante designada **CONTRATADA**, celebram o presente aditivo nos termos seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA**

A vigência será prorrogada por 12 (doze) meses, sendo de 08 de agosto de 2021 a 08 de agosto de 2022.

**Parágrafo único.** A Contratada poderá ser notificada por escrito, pela Contratante, no curso deste aditivo, para que, no prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias venha a encerrar a prestação de serviços, uma vez realizadas novas contratações para o objeto deste Contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO**

O valor estimado para este período será de R\$ 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO EMPENHO:**

§ 1º - Os recursos necessários para pagamento do referido contrato são provenientes do orçamento da Defensoria Pública do Estado de Rondônia – DPE/RO, conforme Pré-Empenho nº 2021PE00144, devidamente consignado na Nota de Empenho nº 2021NE000158, ambas no valor de R\$ 15.042,35 (quinze mil e quarenta e dois reais e trinta e cinco centavos) para atender este exercício. A despesa correrá por conta das Programações nº 03122204621820000; Fontes dos Recursos: 0230000000; Nat. Desp.:



**DEFENSORIA PÚBLICA DO  
ESTADO DE RONDÔNIA**

33.90.33; já consignado no Orçamento Programa da Defensoria Pública do Estado de Rondônia – DPE/RO.

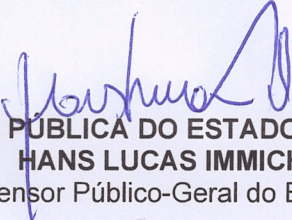
§ 2º - As parcelas da despesa relativas à parte a ser executada em exercício subsequente (saldo contratual) serão consignadas mediante a emissão de nova nota de empenho, com base no dia do vencimento do contrato, no mês de janeiro do respectivo exercício financeiro, condicionada à liberação da base de dados do SIGEF.

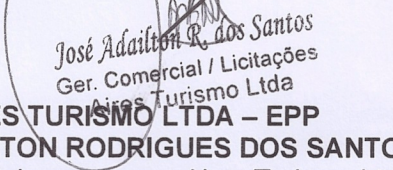
**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

As demais Cláusulas do Contrato n. 009/2016/DPE/RO, ficam ratificadas e continuam em vigor para as partes, alterando-se somente o disposto neste termo.

Este Termo Aditivo, que passa a integrar o instrumento do Contrato n. 009/2016/DPE, é lavrado e registrado às fls. \_\_\_\_ do Livro 015/2021 de Registros de Contratos e Convênios, que depois de lido e achado conforme segue assinado pelas partes, extraindo-se as cópias necessárias para sua publicação e execução, devidamente certificadas pela Divisão Administrativa da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

Porto Velho - RO, 05 de agosto de 2021.

  
**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**HANS LUCAS IMMICH**  
Defensor Público-Geral do Estado

  
José Adailton R. dos Santos  
Ger. Comercial / Licitações  
Aires Turismo Ltda  
**AIRES TURISMO LTDA – EPP**  
**JOSÉ ADAILTON RODRIGUES DOS SANTOS**  
Representante legal da empresa – Aires Turismo Ltda. - EPP